

## **EDITAL ENTREVISTAS**

### **Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 36/2025**

### **CHEFIA DO SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO 2 - STAT 2**

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 564, de 07 de julho de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final das entrevistas do Processo Seletivo Interno para a Chefia do **SETOR DE APOIO TERAPÊUTICO 2**:

#### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)**

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
BRUNA PIAHUI DOS SANTOS	89,64
FERNANDO TREVISAN	59,43

#### **CANDIDATO SELECIONADO APÓS ENTREVISTA**

**BRUNA PIAHUI DOS SANTOS**

1. O início das atividades do candidato selecionado dependerá da data de liberação da Chefia Imediata da lotação atual e da análise do processo de nomeação pelo SDR/EBSERH-SEDE, conforme consta em edital de divulgação.
2. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá estar ciente de que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade/periculosidade), este será excluído no ato da nomeação.
3. Será realizada pela USOST nova avaliação referente ao adicional ocupacional após a nomeação.
4. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSERH selecionado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.
5. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

6. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSEERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
7. Por se tratar de função gratificada da EBSEERH, deverão ser seguidos os trâmites de nomeação de Chefia desta instituição. No caso de servidores públicos com vínculo UFPR, os mesmos declaram-se cientes de sua cessão para a EBSEERH.
8. No momento da nomeação para a função gratificada, o candidato selecionado deverá atender à condição de início imediato.
9. Caso seja realizada a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista pela SEDE), somente será nomeado o candidato indicado que obtiver pontuação igual ou superior ao mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos.
10. A nomeação de empregado efetivo da EBSEERH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas acumuladas no Banco de Horas.
11. A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede EBSEERH está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEERH, do preenchimento dos requisitos previstos na normativa, notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
12. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 564, de 07 de julho de 2025